



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO Nº 036/2022 - EDITAL Nº 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos 25 dias de abril de 2022 às 09:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Silveira, mais a presença do representante do licitante participante listado no final desta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência e, publicado no site www.prefeiturasrc.mg.gov.br, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FICHA	DEPARTAMENTO
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
020401082440006 2.018 339030	39	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020401082440006 2.051 339030	46	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041 2.064 339030	62	129	Departamento Municipal de Assistência Social
020501103010007 2.023 339030	77	102	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	108	155	Fundo Municipal de Saúde
0206121220010 2.029 339030	130	101	Departamento Municipal de Educação
0206123610012 2.098 339030	145	101	Departamento Municipal de Educação
02061236400382.061 339030	179	100	Departamento Municipal de Educação
0206123650042 2.070 339030	189	101	Departamento Municipal de Educação
0207154520022 2.042 339030	210	100	Departamento Municipal de Utilidade Pública e Vias Urbanas
0208175120025 2.044 339030	216	100	Departamento Municipal de Saneamento Básico
02092778120026 2.062 339030	225	100	Departamento Municipal de Esporte e Lazer
0210267820028 2.048 339030	238	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
0211236950027 2.047 339030	255	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social
0211236950050 2.123 339030	261	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitasrc@gmail.com

RAPHAELE DIEGO VELLANO 55627688036

Assessor de Licitação



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

0212154520020 2.040 339030	268	100	Departamento Municipal de Obras
0212154520044 2.072 339030	283	100	Departamento Municipal de Obras
0212257520024 2.043 339030	290	100/117	Departamento Municipal de Obras
021318.5410029 2.052 339030	295	100	Departamento M.Ambiente Agropecuária e Sustentabilidade
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses dos Governos Federal e Estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.087.262,00**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a

RAPHAEL DIEGO
VELANI39527083836

Assinatura de Raphael Diego
Data: 02/04/2010 14:34:45



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

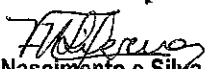
II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

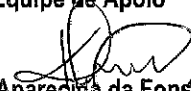
III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
RD Velani Elétrica	Rua Coutinho Cavalcanti, 1300 S101 - Jd Vieira - CEP: 15055-300 em São José do Rio Preto/SP, CNPJ: 21.329.429/0001-05
HABILITAÇÃO	
A empresa foi habilitada	
OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES	
A empresa apresentou o CRF FGTS vencido em 15/04/2022, sendo concedido o prazo de 5 dias úteis para apresentação de nova certidão, conforme Art. 43 §1º da Lei Complementar 123/2006.	
CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
RD Velani Elétrica	1.500,00
TOTAL.....R\$	1.500,00


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro


Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio


Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio

RAPHAEL DIEGO VELANI:39627083836 Autorizado de forma digital por RA:2146EL DIEGO VELANI39627083836
Data:2022.05.02 16:04:21 - 93707

Raphael Diego Velani
Representante Legal da empresa RD Velani Elétrica



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022

PROCESSO Nº 036/2022 - EDITAL Nº 034/2022

PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022

Aos **25 dias de abril de 2022 às 09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Silveira**, mais a presença do representante do licitante participante listado no final desta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência e, publicado no site www.prefeiturasrc.mg.gov.br, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FICHA	DEPARTAMENTO
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
020401082440006 2.018 339030	39	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020401082440006 2.051 339030	46	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041 2.064 339030	62	129	Departamento Municipal de Assistência Social
020501103010007 2.023 339030	77	102	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	108	155	Fundo Municipal de Saúde
0206121220010 2.029 339030	130	101	Departamento Municipal de Educação
0206123610012 2.088 339030	145	101	Departamento Municipal de Educação
02061236400382.061 339030	179	100	Departamento Municipal de Educação
0206123650042 2.070 339030	189	101	Departamento Municipal de Educação
0207154520022 2.042 339030	210	100	Departamento Municipal de Utilidade Pública e Vias Urbanas
0208175120025 2.044 339030	216	100	Departamento Municipal de Saneamento Básico
02092776120028 2.062 339030	225	100	Departamento Municipal de Esporte e Lazer
0210267820028 2.048 339030	238	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
0211236950027 2.047 339030	255	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social
0211236950050 2.123 339030	261	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

F--mail: licitasrc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

0212154520020 2.040 339030	268	100	Departamento Municipal de Obras
0212154520044 2.072 339030	283	100	Departamento Municipal de Obras
0212257520024 2.043 339030	290	100/117	Departamento Municipal de Obras
021318.5410029 2.052 339030	295	100	Departamento M.Ambiente Agropecuária e Sustentabilidade
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses dos Governos Federal e Estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.087.262,00**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93.e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deveria ser formulada com a antecedência de 30 (trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.


II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Silva Materiais de Construção Ltda	Av. Antonio Vicente do Nascimento, 375 - Vila Nova - CEP: 37775-000, em Santa Rita de Caldas/MG - CNPJ: 07.053.152/0001-00
HABILITAÇÃO	
A empresa foi habilitada	
OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES	
Não houve	
CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Silva Materiais de Construção Ltda	417.648,10
TOTAL.....R\$	417.648,10


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro


Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio


Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio


Marcos Antonio Silva
Representante da empresa Silva Materiais de Construção Ltda.



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022
PROCESSO Nº 036/2022 - EDITAL Nº 034/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

Aos 25 dias de abril de 2022 às 09:00 horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Silveira, mais a presença do representante do licitante participante listado no final desta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência e, publicado no site www.prefeiturasrc.mg.gov.br, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, RESOLVEM registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FICHA	DEPARTAMENTO
02.02.04.0122.0003.2.008.339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009.339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010.339030	18	100	Departamento Municipal de Administração Geral
020401082440006 2.018 339030	39	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020401082440006 2.051 339030	46	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041 2.064 339030	62	129	Departamento Municipal de Assistência Social
020501103010007 2.023 339030	77	102	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	108	155	Fundo Municipal de Saúde
0206121220010 2.029 339030	130	101	Departamento Municipal de Educação
0206123610012 2.068 339030	145	101	Departamento Municipal de Educação
02061236400382.061 339030	179	100	Departamento Municipal de Educação
0206123650042 2.070 339030	189	101	Departamento Municipal de Educação
0207154520022 2.042 339030	210	100	Departamento Municipal de Utilidade Pública e Vias Urbanas
0208175120025 2.044 339030	216	100	Departamento Municipal de Saneamento Básico
02092778120026 2.062 339030	225	100	Departamento Municipal de Esporte e Lazer
0210267820028 2.048 339030	238	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
0211236950027 2.047 339030	255	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social
0211236950050 2.123 339030	281	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitasrc@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

0212154520020 2.040 339030	268	100	Departamento Municipal de Obras
0212154520044 2.072 339030	263	100	Departamento Municipal de Obras
0212257520024 2.043 339030	290	100/117	Departamento Municipal de Obras
021318.5410029 2.052 339030	295	100	Departamento M. Ambiente Agropecuária e Sustentabilidade
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses dos Governos Federal e Estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.087.262,00**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoxarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art.73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93, e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados devera ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.

II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Directy Construtora EIRELI	Rua Professor Hugo Sarmento, 411 S104 - Centro - CEP: 13670-030, em São João da Boa Vista/SP. CNPJ: 41.402.715/0001-58
HABILITAÇÃO	
A empresa foi habilitada	
OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES	
Não houve	
CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Directy Construtora EIRELI	125.717,60
TOTAL	R\$ 125.717,60

Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro

Flávia Nascimento e Silva Silveira
Equipe de Apoio

Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio

Mario Sergio Caslini Junior
Representante Legal da empresa Directy Construtora EIRELI

MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR
29222115848

Assinatura eletrônica de MARIO SERGIO CASLINI JUNIOR
CPF: 029.222.115-84
Rua: Rua: C. CEP: 13670-030, em São João da Boa Vista/SP. CNPJ: 41.402.715/0001-58
Data: 2022-05-17 10:07:25-0300
Print PDF Render Versão: 1.10.1



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 16/2022**PROCESSO Nº 036/2022 - EDITAL Nº 034/2022****PREGÃO PRESENCIAL Nº 031/2022 - REGISTRO DE PREÇOS Nº 017/2022**

Aos **25 dias de abril de 2022 às 09:00** horas, na sede do Departamento de Licitações, localizada à Pça. Pe. Alderigi nº 216, centro, presentes, o **Pregoeiro, Cleber de Oliveira Melo, mais a presença da Equipe de Apoio, Flávia Nascimento e Silva Silveira e Karen Aparecida da Silveira**, mais a presença do representante do licitante participante listado no final desta ata, nos termos do art. 15 da Lei Federal 8.666/93 e alterações, da Lei Federal nº 10.520/2002 e alterações e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009 e demais normas legais aplicáveis do processo acima em referência e, publicado no site www.prefeiturasrc.mg.gov.br, por deliberação do Pregoeiro e sua Equipe de Apoio, **RESOLVEM** registrar os preços para a aquisição dos produtos constantes nos anexos desta ata, a serem utilizados no Município, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa respectiva constante dos anexos desta ata, cujas propostas foram julgadas e classificadas em primeiro lugar, observadas as condições enunciadas nas Cláusulas que se seguem.

01 - DO OBJETO:

Constitui o objeto do presente o registro de preços para a aquisição de materiais de construção, elétricos e hidráulicos, objetivando a manutenção dos diversos departamentos, de acordo com as especificações do Anexo I-Modelo de Proposta.

02 - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços terá a validade de um ano, à partir da Homologação da referida ATA.

II - Nos termos do art. 15, parágrafo 4º, da Lei Federal 8.666/93, alterada pela Lei Federal 8.883/94 e do Decreto Municipal nº 138/2009, de 03.03.2009, durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, o município não será obrigado a adquirir os produtos referidos nesta ata, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas registradas.

III - Ocorrendo qualquer das hipóteses previstas no art. 78 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, a presente Ata de Registro de Preços será, cancelada, garantidos, às suas detentoras, o contraditório e a ampla defesa.

03 - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, para aquisições do respectivo objeto, por todos os Órgãos da Administração direta e indireta do Município.

04 - DA RUBRICA ORÇAMENTÁRIA E DO PREÇO

RUBRICA	FICHA	FICHA	DEPARTAMENTO
02.02.04.0122.0003.2.008-339030	11	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2009-339030	16	100	Departamento Municipal de Administração Geral
02.02.04.0122.0003.2010-339030	19	100	Departamento Municipal de Administração Geral
020401082440006 2.018 339030	39	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020401082440006 2.051 339030	46	100	Departamento Municipal de Assistência Social Geral
020402082440041 2.064 339030	62	129	Departamento Municipal de Assistência Social
020501103010007 2.023 339030	77	102	Fundo Municipal de Saúde
020501103010049 2.092 339030	108	155	Fundo Municipal de Saúde
0206121220010 2.029 339030	130	101	Departamento Municipal de Educação
0206123610012 2.088 339030	145	101	Departamento Municipal de Educação
02061236400382.081 339030	179	100	Departamento Municipal de Educação
0206123650042 2.070 339030	189	101	Departamento Municipal de Educação
0207154520022 2.042 339030	210	100	Departamento Municipal de Utilidade Pública e Vias Urbanas
0208175120025 2.044 339030	216	100	Departamento Municipal de Saneamento Básico
02092778120026 2.082 339030	225	100	Departamento Municipal de Esporte e Lazer
0210267820028 2.048 339030	238	100	Departamento Municipal de Estradas de Rodagem
0211236950027 2.047 339030	255	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social
0211236950050 2.123 339030	261	100	Departamento Municipal de Cultura, Turismo e C. Social

Pça. Pe. Alderigi, 216 – Centro – 37775-000 – SANTA RITA DE CALDAS – MG

Fone: (35)3734-1209 - Fax: (35) 3734-1177

E-mail: licitacao@gmail.com



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

0212154520020 2.040 339030	268	100	Departamento Municipal de Obras
0212154520044 2.072 339030	283	100	Departamento Municipal de Obras
0212257520024 2.043 339030	290	100/117	Departamento Municipal de Obras
021318.5410029 2.052 339030	295	100	Departamento M.Ambiente Agropecuária e Sustentabilidade
Recursos próprios da Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas e/ou de repasses dos Governos Federal e Estadual			

I - Os preços ofertados pelas empresas signatárias da presente Ata de Registro de Preços são os constantes dos seus anexos, de acordo com a respectiva classificação.

II - Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas as disposições do **Decreto nº 138/2009, de 03.03.2009**, que institui o Registro de Preços no Município, assim como as cláusulas e condições constantes do Edital que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.

III - Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante da proposta homologada e registrada em favor da empresa detentora da presente Ata.

IV - O valor estimado da Ata de Registro de Preços é de **R\$ 1.087.262,00**

05 - DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

I - Em cada fornecimento, o prazo de entrega do produto será de no máximo 48(quarenta e oito horas), e será contado a partir da Ordem de Fornecimento.

II - O local da entrega, em cada fornecimento, será o constante da Ordem de Fornecimento.

06 - DO PAGAMENTO

I - Em todos os fornecimentos, o pagamento será feito por crédito em conta corrente na instituição bancária, ou excepcionalmente, pela Tesouraria, até 30(trinta) dias a contar da data em que for efetuado o recebimento definitivo pelo Almoarifado Central.

07 - DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

I - As detentoras da presente Ata de Registro de Preços serão obrigadas a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência desta Ata, mesmo que a entrega deles decorrente estiver prevista para data posterior a do seu vencimento.

II - Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder as especificações exigidas, no edital da Concorrência que precedeu a presente Ata, a remessa do produto apresentado será devolvida à detentora para substituição, no prazo máximo de cinco dias independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

III - Cada fornecimento deverá ser efetuado mediante Ordem de Fornecimento, emitida pelo setor de Compras, a qual poderá ser feita por memorando, ofício, telex ou fac-símile, devendo dela constar: a data, o valor unitário do produto, a quantidade pretendida, o local para a entrega, o carimbo e a assinatura do responsável.

IV - Os produtos deverão ser entregues acompanhados da nota-fiscal ou nota-fiscal fatura, conforme o caso.

V - A empresa fornecedora, quando do recebimento da Ordem de Fornecimento enviada pelo Setor de Compras, deverá colocar, na cópia que necessariamente a acompanhar, a data e hora em que a tiver recebido, além da identificação de quem procedeu ao recebimento.

VI - A cópia da ordem de fornecimento referida no item anterior deverá ser devolvida para a unidade requisitante, a fim de ser anexada ao processo de licitação.

VII - A(s) empresa(s) detentora(s) da presente ata fica(m) obrigada(s) a aceitar o acréscimo de até vinte e cinco por cento nas quantidades estimadas, dentro do prazo de validade do Registro de Preços.

08 - DAS PENALIDADES

I - A recusa injustificada de assinar a Ata, pelas empresas com propostas classificadas na licitação e indicadas para registro dos respectivos preços no presente instrumento de registro, ensejará a



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

aplicação das penalidades enunciadas no art. 87 da Lei Federal 8.666/93, com as alterações posteriores, ao critério da Administração.

II - A recusa injustificada, das detentoras desta Ata, em retirar as ordens de fornecimento, dentro do prazo de cinco dias, contados da sua emissão, poderá implicar na aplicação da multa de 100% (cem por cento) do valor do documento de empenhamento de recursos.

III - Pela inexecução total ou parcial de cada ajuste representado pela nota de empenho, a Administração poderá aplicar, às detentoras da presente Ata, a penalidade, de dez por cento do valor remanescente da nota de empenho, em qualquer hipótese de inexecução parcial do contrato, ou de qualquer outra irregularidade.

IV - As importâncias relativas a multas serão descontadas dos pagamentos a serem efetuados as detentoras da ata, podendo, entretanto, conforme o caso, ser inscritas para constituir dívida ativa, na forma da lei.

09 - DOS REAJUSTAMENTOS DE PREÇOS E DO ADITAMENTO

I - Considerado o prazo de validade estabelecido no item I da Cláusula II, da presente Ata, e, em atendimento ao Art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações e demais legislações pertinentes, e vedado qualquer reajustamento de preços, até que seja completado o período de 1(um) ano, contado a partir da data-limite para apresentação das propostas indicadas no preâmbulo do Edital, o qual integra a presente Ata de Registro de Preços, ressalvados os casos de revisão de registro a que se refere o Decreto instituidor do Registro de preços.

II - Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições para a concessão de reajustes em face da superveniência de normas federais aplicáveis a espécie.

10 - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - O objeto desta Ata de Registro de preços será recebido pela unidade requisitante consoante o disposto no art. 73, II "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e demais normas pertinentes.

II - A cada fornecimento serão emitidos recibos, nos termos do art. 73, II, "a" e "b", da Lei Federal 8.666/93 e alterações.

11 - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

I - A presente Ata de Registro de Preços poderá ser cancelada, de pleno direito:

Pela Administração, quando:

A - a detentora não cumprir as obrigações constantes desta Ata de Registro de Preços;

B - a detentora não retirar qualquer Ordem de Fornecimento, no prazo estabelecido, e a Administração não aceitar sua justificativa;

C - a detentora der causa a rescisão administrativa de contrato decorrente de registro de preços, a critério da Administração;

D - em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de contrato decorrente de registro de preços, se assim for decidido pela Administração;

E - os preços registrados se apresentarem superiores aos praticados no mercado;

F - por razões de interesse público devidamente demonstradas e justificadas pela Administração;

G - a comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente Ata de Registro de Preços;

* no caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da detentora, a comunicação será feita por publicação no órgão encarregado das publicações oficiais do Município, considerando-se cancelado o preço registrado a partir da publicação.

Pelas detentoras, quando, mediante solicitação por escrito, comprovarem estar impossibilitadas de cumprir as exigências desta Ata de Registro de Preços, ou, a juízo da



Prefeitura Municipal de Santa Rita de Caldas

Estado de Minas Gerais

Departamento de Licitações

Administração, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.

A solicitação das detentoras para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com a antecedência de 30(trinta) dias, facultada a Administração a aplicação das penalidades previstas na Cláusula VIII, caso não aceitas as razões do pedido.

O almoxarifado da prefeitura municipal é a seção designada para acompanhar, fiscalizar e conferir o objeto desta licitação, através de seu responsável.

12 - DA AUTORIZAÇÃO PARA FORNECIMENTO

I - As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pelo Servidor requisitante.

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

I - Integram esta Ata, o edital e as propostas das empresas classificadas no certame supranumerado.


II - Fica eleito o foro da Comarca de Santa Rita de Caldas, estado de Minas Gerais para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.


III - Os casos omissos serão resolvidos de acordo com o Decreto instituidor do Registro de Preços, a Lei Federal 8.666/93 e alterações e demais normas aplicáveis. Subsidiariamente, aplicar-se-ão os princípios gerais de Direito.

RESULTADOS

EMPRESAS PARTICIPANTES	
RAZÃO SOCIAL	ENDEREÇO/CNPJ
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - EPP	Rua R5, 140 Quadra R9 Lote 19 - Setor Oeste - CEP:74125-070, em Goiânia/GO, CNPJ 00.226.324/0001-42
HABILITAÇÃO	
A empresa foi habilitada	
OCORRÊNCIAS/OBSERVAÇÕES	
Não houve	
CLASSIFICAÇÃO	
RAZÃO SOCIAL	VALOR-R\$
Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - EPP	148.919,20
TOTAL.....R\$	148.919,20


Cleber de Oliveira Melo
Pregoeiro


Flávia Nascimento e Silva-Silveira
Equipe de Apoio


Karen Aparecida da Fonseca
Equipe de Apoio

MARAJÁ SERAFIM DE SOUSA:59107715153
Marajá Serafim de Souza

Representante Legal da empresa Elétrica Luz Comercial de Materiais Elétricos Ltda - EPP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 1

Exercício: 2023

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93**Processo:** 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP **Lei:** 8.666/93 **Data:** 04/04/2022**Descrição:** MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**Participante:** 9453 - ADM MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA - CPF/CNPJ: 40.225.782/0001-81**Endereço:** R J.K.DE OLIVEIRA, 1000 - ***** , CENTRO**Cidade:** IPUIUNA-MG - 37588-000**Telefone:** (35) 99852-7076**Email:** ADMATERIALDECONSTRUCAO2@GMAIL.COM**Solicitação:** 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370346	LATEX ACRILICO GL 3,6L	sherin willians	GL	30,0000	110,0000	3.300,00
M	370361	MASSA ACRILICA	girobem	GL	10,0000	40,0000	400,00
M	370419	TELHA ONDULADA 110X183 5MM	eternit	PC	50,0000	57,0000	2.850,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 3			90,0000		6.550,00
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 3			90,0000		6.550,00

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DE CALDAS - MG

PRAÇA PADRE ALDERIGI - CENTRO

CNPJ: 17.857.442/0001-51 Telefone: 3537341209

Página: 2

Exercício: 2023

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93**Processo:** 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022**Descrição:** MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO**Objeto:** AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO**Participante:** 9488 - R. D. VELANI - ELETRICA - CPF/CNPJ: 21.329.429/0001-05**Endereço:** R DOUTOR COUTINHO CAVALCANTI, 1300 - SALA 1, JARDIM VIEIRA**Cidade:** SAO JOSE DO RIO PRETO-SP - 15055-300**Telefone:** (17) 3224-3300**Email:** LICITACAO@CONTATTOS.COM**Solicitação:** 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	369954	LAMPADA MERCURIO 250W	avant	PC	50,0000	30,0000	1.500,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 1			50,0000		1.500,00
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 1			50,0000		1.500,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36		Modalidade: 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93			Data: 04/04/2022		
Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO							
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00							
Endereço: RUA ANTONIO VICENTE DO NASCIMENTO, 375, VILA NOVA							
Cidade: SANTA RITA DE CALDAS-MG - 37775-000							
Telefone: (35) 37341-023		Email: SILVANOACASA@GMAIL.COM					
Solicitação: 65		Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Data: 04/01/2022		
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	369837	ABRACADEIRA PL.2,5X150MM BRANC	foxlux	UN	1.500,0000	0,1100	165,00
M	368563	ABRACADEIRA PLAST 300X4,8MM BR	foxlux	UN	2.500,0000	0,2100	525,00
M	369841	ABRACADEIRA RSF 1/2	belgo	UN	50,0000	1,4000	70,00
M	369842	ABRACADEIRA RSF 3/4	belgo	UN	50,0000	1,9000	95,00
M	367241	ACABAMENTO VALVULA HIDRAULICA.	blukit	UN	10,0000	48,0000	480,00
M	369846	ADAPT.2P+T PAD.ANT P/2P PAD.AN	ilumi	PC	20,0000	5,0000	100,00
M	369847	ADAPT.2P+T PAD.NOVO P/ PAD.ANT	ilumi	PC	30,0000	5,0000	150,00
M	370008	ADAPTADOR CXA D'AGUA 20X1/2	krona	UN	6,0000	15,0000	90,00
M	370009	ADAPTADOR CXA D'AGUA 25X3/4	krona	UN	6,0000	18,0000	108,00
M	370010	ADAPTADOR ROSCAVEL C/FLANGE 1	krona	PC	15,0000	28,0000	420,00
M	370013	ADAPTADOR SOLDAVEL 20X 1/2	krona	UN	25,0000	0,9000	22,50
M	370012	ADAPTADOR SOLDAVEL 20MM C/ANEL	krona	PC	15,0000	15,0000	225,00
M	370011	ADAPTADOR SOLDAVEL 25MM C/ANEL	krona	PC	15,0000	18,0000	270,00
M	370014	ADAPTADOR SOLDAVEL 25X3/4	krona	UN	10,0000	1,4000	14,00
M	370015	ADAPTADOR SOLDAVEL 50X1 1/2	krona	UN	6,0000	5,5000	33,00
M	374361	ADESIVO COLA INSTANTÂNEA 5GR	locatit	UN	20,0000	5,0000	100,00
M	370016	ADESIVO CONTATO 900G	krafit	PC	6,0000	38,0000	228,00
M	370017	ADESIVO EPOXI	loctit	UN	20,0000	11,0000	220,00
M	370258	ADESIVO P/MASSA TIPO BIANCO	vedacit	GL	4,0000	300,0000	1.200,00
M	367192	ADESIVO PVC 75G	krona	UN	10,0000	9,0000	90,00
M	370018	ADESIVO PVC PEQ. 17G	krona	UN	20,0000	4,5000	90,00
M	370257	ADESIVO RESINA EPOXI	araldite	UN	5,0000	22,0000	110,00
M	371836	AGUARRAS MINERAL	centerplus	LT	6,0000	22,0000	132,00
M	370019	ANEL CERA P/VEDACAO VASO SANIT	blukit	PC	10,0000	9,0000	90,00
M	370020	APLICADOR SILICONE	foxluz	UN	2,0000	23,0000	46,00
M	370261	ARAME COZIDO 18MM	belgo	KG	10,0000	26,0000	260,00
M	367215	ARAME FARPADO 400M 2,20MM	elefante	RL	10,0000	530,0000	5.300,00
M	370259	ARAME LISO GALVENIZADO N.14	belgo	KG	25,0000	43,0000	1.075,00
M	370260	ARAME LISO GALVENIZADO N.18	belgo	KG	25,0000	43,0000	1.075,00
M	368953	AREIA FINA	rio verdinho	M3	100,0000	160,0000	16.000,00
M	368954	AREIA GROSSA	rio verdinho	M3	100,0000	160,0000	16.000,00
M	370262	ARGAMASSA 20KG	votomassa	SC	100,0000	13,5000	1.350,00
M	370021	ASSENTO VASO SANITARIO PVC	tigre	PC	10,0000	48,0000	480,00
M	370263	AZULEJO 32X54 1 LINHA	formigres	M2	50,0000	31,0000	1.550,00
M	370264	BACIA CONV. BRANCA	icasa	UN	3,0000	145,0000	435,00
M	370265	BACIA CONV. COLOR	icasa	UN	3,0000	155,0000	465,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370267	BATENTE 4X14/0,80	sao bento	JG	5,0000	260,0000	1.300,00
M	370266	BATENTE 4X14/0.70	sao bento	JG	5,0000	260,0000	1.300,00
M	370268	BISNAGA CORES VARIADAS	xadrez	UN	20,0000	5,5000	110,00
M	370271	BOTA BORRACHA IMPERM. BRANCA	vulcabraz	PR	50,0000	65,0000	3.250,00
M	367495	BOTA DE BORRACHA PRETA IMPERM	vulcabraz	UN	50,0000	55,0000	2.750,00
M	367165	BRITA N 01	duro na queda	M3	100,0000	170,0000	17.000,00
M	370274	BROCA WIDEA 10MM	uzzy	UN	10,0000	27,0000	270,00
M	370275	BROCA WIDEA 12MM	uzzy	UN	10,0000	38,0000	380,00
M	370272	BROCA WIDEA 4MM	uzzy	UN	10,0000	5,5000	55,00
M	370273	BROCA WIDEA 6MM	uzzy	UN	10,0000	11,0000	110,00
M	366775	BROCA WIDEA 8MM	uzzy	UN	10,0000	17,0000	170,00
M	370279	BROCHA P/ PINTURA REDONDA	roma	UN	20,0000	9,0000	180,00
M	370280	BROCHA PINTURA RETANGULAR N.50	roma	UN	50,0000	9,0000	450,00
M	367317	BUCHA N 10	wurth	UN	100,0000	0,5500	55,00
M	367318	BUCHA N 6	wurth	UN	200,0000	0,2800	56,00
M	367340	BUCHA N 8	wurth	UN	200,0000	0,4500	90,00
M	370282	BUCHA N.12	wurth	UN	50,0000	0,7500	37,50
M	370281	BUCHA N.5	wurth	UN	200,0000	0,1800	36,00
M	370027	BUCHA REDUCAO 100X50MM	krona	PC	10,0000	8,5000	85,00
M	370024	BUCHA REDUCAO ESGOTO 150X100MM	krona	PC	10,0000	33,0000	330,00
M	370022	BUCHA REDUCAO ESGOTO 50X40	krona	PC	20,0000	1,8000	36,00
M	370026	BUCHA REDUCAO ROSCAVEL 1	krona	UN	10,0000	2,7000	27,00
M	370023	BUCHA REDUCAO SOLDAVEL 25X20MM	krona	PC	20,0000	2,9000	58,00
M	367502	BUCHA ROSCAVEL 3/4	krona	UN	10,0000	0,9000	9,00
M	370284	CABO ENXADA MADEIRA	fuzil	UN	15,0000	23,0000	345,00
M	370285	CABO SERRINHA	foxlux	UN	5,0000	35,0000	175,00
M	367524	CADEADO N 20	pado	UN	10,0000	22,0000	220,00
M	370286	CADEADO N.25 1 LINHA	pado	UN	30,0000	26,0000	780,00
M	370287	CADEADO N.30 1 LINHA	pado	UN	30,0000	33,0000	990,00
M	370288	CADEADO N.35 1 LINHA	pado	UN	20,0000	43,0000	860,00
M	370289	CADEADO N.40 1 LINHA	pado	UN	25,0000	48,0000	1.200,00
M	370290	CADEADO N.45 1 LINHA	pado	UN	15,0000	52,0000	780,00
M	370291	CADEADO N.50 1 LINHA	pado	UN	20,0000	63,0000	1.260,00
M	370028	CAIXA D'AGUA 10000L C/TAMPA	fortlev	UN	2,0000	4.650,0000	9.300,00
M	370029	CAIXA D'AGUA 1000L C/TAMPA	fortlev	UN	5,0000	400,0000	2.000,00
M	370030	CAIXA D'AGUA 20000L C/TAMPA	fortlev	UN	1,0000	13.400,0000	13.400,00
M	370031	CAIXA D'AGUA 500L C/TAMPA	fortlev	UN	5,0000	250,0000	1.250,00
M	367266	CAIXA DE LUZ 4X4.	ribeiro	UN	20,0000	3,3000	66,00
M	369859	CAIXA DISTRIB. P/6 DISJUNTORES	ribeiro	PC	6,0000	30,0000	180,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370032	CAIXA P/DESCARGA	tigre	UN	30,0000	45,0000	1.350,00
M	369860	CAIXA PASSAGEM 15X15	ribeiro	PC	4,0000	34,0000	136,00
M	370034	CAIXA SINFONADA 100X100X50	krona	PC	4,0000	23,0000	92,00
M	370033	CAIXA SINFONADA 250X75	mallton	UN	4,0000	70,0000	280,00
M	369862	CAIXINHA LUZ PVC 4X2	ribeiro	UN	30,0000	1,4000	42,00
M	370293	CAL GEL 20KG	plus	SC	100,0000	13,0000	1.300,00
M	370294	CAL PINTURA 8KG	votomassa	SC	600,0000	13,0000	7.800,00
M	370295	CAL REBOQUE 20KG	votomassa	SC	100,0000	17,0000	1.700,00
M	369867	CANALETA C/FITA DUPL.FACE 50MM	ilumi	PC	30,0000	14,0000	420,00
M	370035	CANO EXTENSAO CHUVEIRO 40CM	alumasa	PC	6,0000	17,0000	102,00
M	370036	CAP ESGOTO 100MM	krona	PC	10,0000	9,0000	90,00
M	370037	CAP ESGOTO 40MM	krona	PC	10,0000	2,8000	28,00
M	370038	CAP ESGOTO 50MM	krona	PC	10,0000	3,3000	33,00
M	370039	CAP ESGOTO 75MM	krona	PC	10,0000	7,8000	78,00
M	370040	CAP ROSCAVEL 1/2	krona	PC	10,0000	1,1000	11,00
M	370041	CAP ROSCAVEL 3/4	krona	PC	10,0000	1,4000	14,00
M	370042	CAP SOLDAVEL 1/2	krona	PC	20,0000	1,3000	26,00
M	370043	CAP SOLDAVEL 3/4	krona	PC	20,0000	1,8000	36,00
M	370296	CAPA CHUVA PVC	nikokit	UN	30,0000	17,0000	510,00
M	370297	CARRINHO PEDREIRO METAL	nove54	UN	4,0000	220,0000	880,00
M	370298	CARRINHO PEDREIRO PVC	tramontina	UN	2,0000	330,0000	660,00
M	366761	CAVADEIRA.	fuzil	UN	3,0000	78,0000	234,00
M	370299	CAVALETE COPASA	-	KT	3,0000	130,0000	390,00
M	370300	CHIBANCA C/ CABO	confiança	UN	6,0000	63,0000	378,00
M	369869	CHUVEIRO DUCHA 110V	lorenzetti	PC	10,0000	68,0000	680,00
M	369868	CHUVEIRO DUCHA 220V	lorenzetti	PC	20,0000	68,0000	1.360,00
M	368956	CIMENTO SACO 50KG	caue	SC	500,0000	36,0000	18.000,00
M	372068	COLA MANTA FIBRA	massita	LT	20,0000	50,0000	1.000,00
M	370044	COLA SILICONE 300G	tekbond	TU	10,0000	24,0000	240,00
M	370045	COLA SILICONE 50GR	tekbond	TU	10,0000	9,5000	95,00
M	370301	COLHER PEDREIRO N.10	paceta	UN	4,0000	43,0000	172,00
M	370303	COLUNA BRANCA	icasa	UN	10,0000	55,0000	550,00
M	370302	COLUNA COLOR	icasa	UN	10,0000	55,0000	550,00
M	369876	CONECTOR BORNE 10MM	foxlux	PC	50,0000	1,6000	80,00
M	369877	CONECTOR BORNE 2,5MM	foxlux	PC	50,0000	1,5000	75,00
M	369878	CONECTOR BORNE 4MM	foxlux	PC	50,0000	1,7000	85,00
M	369879	CONECTOR BORNE 6MM	foxlux	PC	50,0000	1,7000	85,00
M	369886	CONECTOR LOUCA 10MM	foxlux	PC	15,0000	5,0000	75,00
M	370304	CORDA 10MM	firmeza	KG	10,0000	2,6000	26,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370305	CORDA 12MM	firmeza	KG	12,0000	3,7000	44,40
M	370306	CORDA 6MM	firmeza	KG	10,0000	1,5000	15,00
M	370307	CORDA 8MM	firmeza	KG	10,0000	1,9000	19,00
M	369900	CORRUGADO AMARELO 1/2	ribeiro	MT	150,0000	2,1000	315,00
M	369901	CORRUGADO AMARELO 3/4	robeiro	MT	100,0000	2,3000	230,00
M	369902	COTOVELO 900 P/CANALETA 20MM	plastilit	PC	6,0000	0,9000	5,40
M	370046	COTOVELO 900 P/CANALETA 50MM	plastilit	PC	6,0000	1,0000	6,00
M	370047	CURVA 3/4 X 1/2 COLA/ROSCA	krona	PC	15,0000	6,8000	102,00
M	370048	CURVA ESGOTO 900 CURTA 100MM	krona	PC	15,0000	9,5000	142,50
M	370049	CURVA ESGOTO 900 CURTA 40MM	krona	PC	15,0000	2,7000	40,50
M	370050	CURVA ESGOTO 900 CURTA 50MM	krona	PC	15,0000	4,8000	72,00
M	370051	CURVA ESGOTO 900 CURTA 75MM	krona	PC	15,0000	8,0000	120,00
M	370053	CURVA ESGOTO 900 LONGA 50MM	krona	PC	15,0000	11,0000	165,00
M	370054	CURVA SOLDAVEL 25MM	krona	PC	15,0000	1,4000	21,00
M	370055	CURVA SOLDAVEL 90OX20MM	krona	PC	15,0000	1,4000	21,00
M	370056	CURVA SOLDAVEL 90OX25MM	krona	PC	15,0000	1,4000	21,00
M	370057	CURVA SOLDAVEL 90OX50MM	krona	PC	15,0000	7,8000	117,00
M	370308	DESEMPENADEIRA ACO DENTADA	compel	PC	5,0000	38,0000	190,00
M	370310	DESEMPENADEIRA PVC 22	compel	PC	5,0000	28,0000	140,00
M	370311	DISCO DIAMANT.110MMX20MM LISO	thompson	PC	5,0000	23,0000	115,00
M	370312	DISCO DIAMANTADO CORTE A AGUA	thompson	PC	5,0000	23,0000	115,00
M	370313	DISCO DIAMANTADO TURBO	krona	PC	5,0000	23,0000	115,00
M	370317	DOBRADICA GALV.C/PARAF. 3 1/2	mgm	PC	5,0000	18,0000	90,00
M	370058	ENGATE FLEXIVEL 40CM	krona	PC	10,0000	9,0000	90,00
M	370059	ENGATE FLEXIVEL 50CM	krona	PC	10,0000	11,0000	110,00
M	370060	ENGATE MALHA INOX 40CM	ultra	PC	4,0000	24,0000	96,00
M	370061	ENGATE MALHA INOX 50CM	ultra	PC	5,0000	34,0000	170,00
M	370318	ENXADA 3 LIBRAS	fuzil	UN	10,0000	73,0000	730,00
M	370319	ENXADAO 3 LIBRAS	fuzil	UN	10,0000	73,0000	730,00
M	373624	ESCADA ALUMINIO 10 DEGR.3 EM 1	real	UN	2,0000	650,0000	1.300,00
M	370323	ESCOVA ACO 16X4MM FIO 0,40MM	max	PC	10,0000	15,0000	150,00
M	370062	ESGUICHO P/MANGUEIRA METAL	alg	PC	10,0000	38,0000	380,00
M	372100	ESMALTE BASE AGUA 1O LINHA	suvinil	LA	10,0000	145,0000	1.450,00
M	370324	ESMALTE SINTETICO 3,6L	suvinil	GL	30,0000	135,0000	4.050,00
M	372079	ESPATULA AP.MASSA G PLASTICA	max	UN	4,0000	2,8000	11,20
M	372078	ESPATULA INOX AP. MASSA 150MM	tigre	UN	4,0000	38,0000	152,00
M	370325	ESQUADRO N.12	ramada	PC	1,0000	50,0000	50,00
M	369928	EXTENSAO CABO 2X2,5MM 10M	megatron	PC	5,0000	40,0000	200,00
M	369929	EXTENSAO CABO 2X2,5MM 3M	megatron	PC	5,0000	22,0000	110,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	369930	EXTENSAO CABO 2X2,5MM 5M	megatron	PC	5,0000	30,0000	150,00
M	370063	EXTENSAO P/TORNEIRA 1/2	titanio	UN	5,0000	15,0000	75,00
M	370326	FECHADURA EXTERNA INOX	mgm	PC	30,0000	65,0000	1.950,00
M	370328	FECHADURA P/BANHEIRO INOX	mgm	PC	10,0000	60,0000	600,00
M	370330	FERRO 1/2 CONSTRUCAO	gerdau	BR	80,0000	130,0000	10.400,00
M	370329	FERRO 1/4 CONSTRUCAO	gerdau	BR	80,0000	40,0000	3.200,00
M	370331	FERRO 3/16 CONSTRUCAO	gerdau	BR	50,0000	24,0000	1.200,00
M	370332	FERRO 3/8 CONSTRUCAO	gerdau	BR	50,0000	75,0000	3.750,00
M	370333	FERRO 5/16 CONSTRUCAO	gerdau	BR	50,0000	62,0000	3.100,00
M	370334	FITA ZEBRADA	ecoflix	RL	50,0000	24,0000	1.200,00
M	370064	FLANGE ROSCAVEL 1/2	krona	UN	10,0000	1,9000	19,00
M	370065	FLANGE ROSCAVEL 3/4	krona	UN	10,0000	2,3000	23,00
M	372081	FLANGE SOLDAVEL 50MM	krona	UN	10,0000	6,8000	68,00
M	370335	FORRO PVC	plastilit	M2	100,0000	33,0000	3.300,00
M	370337	GABINETE PIA 1,20M	marticoni	PC	2,0000	440,0000	880,00
M	370338	GABINETE PIA 1,50M	marticoni	PC	2,0000	470,0000	940,00
M	370339	GABINETE PIA 1,80M	marticoni	PC	2,0000	670,0000	1.340,00
M	370340	GRAFIATO 25KG	centepius	GL	50,0000	68,0000	3.400,00
M	370341	GRAMPO CERCA	gerdau	KG	25,0000	24,0000	600,00
M	370342	JANELA ACO 100X100	machado	PC	10,0000	290,0000	2.900,00
M	370343	JANELA ACO 120X200	machado	PC	10,0000	470,0000	4.700,00
M	370344	JANELA ACO 60X60	machado	PC	10,0000	140,0000	1.400,00
M	370066	JOELHO 450 ESGOTO 100MM ESPEC	krona	PC	10,0000	9,0000	90,00
M	370072	JOELHO 450 ESGOTO 150MM ESPEC	krona	PC	10,0000	52,0000	520,00
M	370073	JOELHO 450 ESGOTO 40MM	krona	PC	10,0000	3,3000	33,00
M	370067	JOELHO 900 ESGOTO 100MM	krona	PC	10,0000	9,0000	90,00
M	370074	JOELHO 900 ESGOTO 150MM	krona	PC	10,0000	53,0000	530,00
M	370075	JOELHO 900 ESGOTO 40MM	krona	PC	10,0000	2,8000	28,00
M	370068	JOELHO 900 ESGOTO 50MM	krona	PC	10,0000	4,8000	48,00
M	370069	JOELHO 900 SOLDAVEL 20MM	krona	PC	10,0000	1,4000	14,00
M	370070	JOELHO 900 SOLDAVEL 25MM	krona	PC	10,0000	1,4000	14,00
M	370071	JOELHO 900 SOLDAVEL 50MM	krona	PC	10,0000	7,8000	78,00
M	370078	JOELHO ROSCAVEL 20MM X 1/2	krona	UN	10,0000	6,7000	67,00
M	370079	JOELHO ROSCAVEL 25MM X 3/4	krona	UN	10,0000	6,9000	69,00
M	370077	JOELHO ROSCAVEL 900 X 1/2	krona	UN	10,0000	1,9000	19,00
M	370080	JOELHO SOLDAVEL 450 X 20MM	krona	PC	10,0000	1,4000	14,00
M	370081	JOELHO SOLDAVEL 450 X 25MM	krona	PC	10,0000	1,4000	14,00
M	370082	JOELHO SOLDAVEL 450 X 50MM	krona	PC	10,0000	7,8000	78,00
M	370083	JOELHO SOLDAVEL 50MM	krona	PC	10,0000	7,8000	78,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370345	LAMINA ROCADEIRA 20MM	nakashi	PC	60,0000	43,0000	2.580,00
M	370347	LATEX ACRILICO GL 18L	suvinil	GL	30,0000	330,0000	9.900,00
M	370349	LAVATORIO 46X35 BRANCO	icasa	UN	5,0000	58,0000	290,00
M	370348	LAVATORIO 46X35 COLOR	icasa	UN	5,0000	58,0000	290,00
M	370350	LIMA P/ ENXADA N.8	kf	UN	6,0000	18,0000	108,00
M	370351	LIXA D'AGUA 100	tatu	PC	20,0000	4,8000	96,00
M	370352	LIXA FERRO 100	tatu	PC	40,0000	4,8000	192,00
M	370353	LIXA MASSA 100	tatu	PC	100,0000	1,7000	170,00
M	373616	LIXA MASSA 80 DE PANO	tatu	UN	60,0000	4,8000	288,00
M	370356	LONA PLAS.PRET.4X100 200MICRAS	palmas	M2	400,0000	1,9000	760,00
M	370357	LONA PLAS.PRET.6X100 200MICRAS	palmas	M2	600,0000	1,9000	1.140,00
M	370354	LONA PLAST.AMARELA 4X6	palmas	M2	60,0000	3,7500	225,00
M	370355	LONA PLAST.AZUL 4X6	palmas	PC	4,0000	85,0000	340,00
M	370084	LUVA 3/4 COLA/ROSCA AZUL	krona	PC	10,0000	6,8000	68,00
M	370085	LUVA ESGOTO 100MM	krona	PC	10,0000	8,9000	89,00
M	370086	LUVA ESGOTO SIMPLES 150MM	krona	PC	10,0000	29,0000	290,00
M	369492	LUVA NITRILICA TAM.10	mucambo	UN	50,0000	11,5000	575,00
M	367202	LUVA PVC 1 1/2	krona	UN	10,0000	5,9000	59,00
M	370358	LUVA RASPA CANO CURTO	guaxulovas	PR	50,0000	14,0000	700,00
M	370359	LUVA RASPA CANO LONGO	guaxulovas	PR	50,0000	19,0000	950,00
M	370088	LUVA ROSCAVEL 1	krona	UN	10,0000	3,3000	33,00
M	370087	LUVA ROSCAVEL 1/2	krona	UN	10,0000	1,8000	18,00
M	370089	LUVA ROSCAVEL 3/4	krona	UN	10,0000	2,4000	24,00
M	370090	LUVA SOLD.C/ROSCA 20MM X 1/2	krona	PC	10,0000	0,9000	9,00
M	370091	LUVA SOLDA.CORRER C/ ANEL 20MM	krona	PC	20,0000	19,0000	380,00
M	370097	LUVA SOLDA.CORRER C/ ANEL 50MM	krona	PC	20,0000	32,0000	640,00
M	370092	LUVA SOLDA.CORRER C/ANEL 25MM	krona	PC	20,0000	22,0000	440,00
M	370098	LUVA SOLDAVEL 20MM	krona	PC	10,0000	1,1000	11,00
M	370099	LUVA SOLDAVEL 25MM	krona	PC	10,0000	1,4000	14,00
M	370100	LUVA SOLDAVEL 32MM	krona	PC	10,0000	2,9000	29,00
M	370101	LUVA SOLDAVEL 50MM	krona	PC	20,0000	5,7000	114,00
M	370102	LUVA SOLDAVEL BUCHA 25X1/2	krona	UN	10,0000	6,8000	68,00
M	370103	LUVA SOLDAVEL BUCHA 25X3/4	krona	UN	10,0000	6,8000	68,00
M	370360	LUVA VAQUETA CANO CURTO	guaxulovas	PR	50,0000	29,0000	1.450,00
M	370104	MANGUEIRA AMARELA 1/2	canaflex	MT	300,0000	4,8000	1.440,00
M	370105	MANGUEIRA LARANJA 1/2X2MM	canaflex	MT	400,0000	4,7000	1.880,00
M	370107	MANGUEIRA POLIETILENO 1	poço fundo	UN	500,0000	2,7000	1.350,00
M	370108	MANGUEIRA POLIETILENO 1/2 2MM	poço fundo	MT	500,0000	1,2000	600,00
M	370106	MANGUEIRA POLIETILENO 3/4X2MM	poço fundo	MT	500,0000	1,6000	800,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	372082	MANTA FIBRA VIDRO	massita	UN	20,0000	24,0000	480,00
M	370362	MASSA CALAFETAR 350G	massita	CX	3,0000	17,0000	51,00
M	370363	MASSA CORRIDA	suvinil	GL	10,0000	14,0000	140,00
M	370365	MASSA CORRIDA GL 3,6L	suvinil	GL	10,0000	30,0000	300,00
M	370364	MIGUELAO 0,5 A 1,5MM	ribeiro	KG	3,0000	2,9000	8,70
M	372083	NEUTRALIZADOR DE FERRUGEM	centerplus	FR	2,0000	20,0000	40,00
M	372084	NEUTRALIZADOR FERRUGEM GL 5L	centerplus	GL	4,0000	300,0000	1.200,00
M	370110	NIPEL ROSCAVEL 1/2	krona	UN	15,0000	1,1000	16,50
M	370109	NIPEL ROSCAVEL 3/4	krona	PC	15,0000	1,9000	28,50
M	370366	PA BICO N.4 COM CABO	fuzil	UN	5,0000	75,0000	375,00
M	372086	PARAFUS.GANCHO 3,4X60MM C/BUCH	jomarca	UN	24,0000	0,7000	16,80
M	370367	PARAFUSO MADEIRA 3,8X30	jomarca	UN	50,0000	0,2300	11,50
M	370368	PARAFUSO MADEIRA 4,2X40	jomarca	UN	50,0000	0,4800	24,00
M	370369	PARAFUSO MADEIRA 4,8X65	jomarca	UN	50,0000	0,5500	27,50
M	370370	PARAFUSO MADEIRA 5,5X55	jomarca	UN	50,0000	0,6000	30,00
M	370371	PARAFUSO MADEIRA 5,5X75	jomarca	UN	50,0000	0,6500	32,50
M	370372	PARAFUSO P/ VASO	jomarca	UN	10,0000	2,3000	23,00
M	373625	PIA MARMORE 1 M	sintec	UN	2,0000	150,0000	300,00
M	373626	PIA MARMORE 1,2 M	sintec	UN	2,0000	170,0000	340,00
M	373627	PIA MARMORE 1,5 M	sintec	UN	2,0000	240,0000	480,00
M	373628	PIA MARMORE 1,8 M	sintec	UN	2,0000	340,0000	680,00
M	366773	PICARETA.	fuzil	UN	5,0000	48,0000	240,00
M	372834	PIMENTAO REX C/ PINO	foxlux	PC	50,0000	11,5000	575,00
M	369969	PINO 3 SAIDAS	ilumi	PC	20,0000	3,3000	66,00
M	374363	PISO CERAMICO 45 X 45 CM	formigres	M2	50,0000	31,0000	1.550,00
M	367283	PLUG 1/2 C/ ROSCA.	krona	UN	10,0000	1,4000	14,00
M	369972	PLUG ROSCA 3/4	krona	UN	10,0000	1,4000	14,00
M	370378	PORTA LAMINADA 0,70X2,10X1,20	machado	UN	3,0000	440,0000	1.320,00
M	370379	PORTA LAMINADA 0,80X2,10X1,20	machado	UN	3,0000	440,0000	1.320,00
M	370382	PORTA MAD. LISA 0,70X2,70	são bento	UN	6,0000	195,0000	1.170,00
M	370383	PORTA MAD. LISA 0,80X2,10	são bento	UN	6,0000	195,0000	1.170,00
M	370380	PORTA MADEIRA 0,70X2,10MM	são bento	UN	6,0000	350,0000	2.100,00
M	370381	PORTA MADEIRA 0,80X2,10MM	são bento	UN	6,0000	350,0000	2.100,00
M	370384	PORTA PAPEL HIGIENICO	titanio	UN	5,0000	23,0000	115,00
M	370386	PREGO 10X10	gerdau	KG	5,0000	38,0000	190,00
M	370387	PREGO 15X15	gerdau	KG	20,0000	28,0000	560,00
M	370388	PREGO 17X21	gerdau	KG	20,0000	24,0000	480,00
M	370389	PREGO 18X30	gerdau	KG	20,0000	23,0000	460,00
M	370390	PREGO 19X36	gerdau	KG	20,0000	23,0000	460,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370391	PREGO 20X42	gerdau	KG	20,0000	23,0000	460,00
M	370392	PREGO 22X48	gerdau	KG	30,0000	23,0000	690,00
M	370393	PREGO 25X72	gerdau	KG	100,0000	30,0000	3.000,00
M	367217	PREGO DE ACO 12X12.	gerdau	KG	5,0000	38,0000	190,00
M	369974	QUADRO DISTR. EST. 6 DISJUNTOR	ribeiro	PC	3,0000	30,0000	90,00
M	370111	RALO SINFONADO	krona	PC	3,0000	23,0000	69,00
M	370112	RALO SINFONADO PVC	krona	PC	5,0000	23,0000	115,00
M	370395	RASTELO	fuzil	UN	15,0000	38,0000	570,00
M	369982	RECEPTACULO PORCELANA E-40	foxlux	PC	30,0000	6,0000	180,00
M	367198	REGISTRO ESFERA 1/2.	profield	UN	5,0000	23,0000	115,00
M	370113	REGISTRO ESFERA 3/4	profield	PC	5,0000	23,0000	115,00
M	372087	REGISTRO ESFERA PVC 50MM	krona	UN	20,0000	35,0000	700,00
M	370116	REGISTRO GAVETA 1 1/2	tinanio	UN	5,0000	140,0000	700,00
M	370114	REGISTRO GAVETA 1/2	titanio	PC	5,0000	48,0000	240,00
M	370115	REGISTRO GAVETA 3/4	-	PC	5,0000	60,0000	300,00
M	370117	REGISTRO PRESSAO 1/2	titanio	PC	5,0000	53,0000	265,00
M	370118	REGISTRO PRESSAO 3/4	titanio	UN	5,0000	58,0000	290,00
M	370396	REJUNTE 1KG	votomassa	SC	15,0000	6,8000	102,00
M	370397	REJUNTE 5KG	votomassa	SC	5,0000	33,0000	165,00
M	370119	REPARO CXA ACOPLADA UNIVERSAL	blukit	PC	6,0000	125,0000	750,00
M	370120	REPARO P/ REGISTRO	titanio	PC	10,0000	28,0000	280,00
M	370121	REPARO P/ TORNEIRA	titanio	PC	10,0000	28,0000	280,00
M	370186	REPARO VALVULA HIDRA MAX	hydra	PC	10,0000	68,0000	680,00
M	369985	RESISTENCIA DUCHA 5400W/127V	lorenzetti	PC	20,0000	25,0000	500,00
M	369986	RESISTENCIA DUCHA 5400W/220V	lorenzetti	PC	20,0000	25,0000	500,00
M	370399	RODA FORRO PVC	plastilit	MT	100,0000	7,8000	780,00
M	369989	ROLDANA PLASTICA G	ribeiro	PC	200,0000	0,8000	160,00
M	369990	ROLDANA PLASTICA M	ribeiro	PC	200,0000	0,7000	140,00
M	370400	ROLETE P/ PAPEL HIGIEN. PVC	plastilit	PC	10,0000	2,0000	20,00
M	372102	ROLO DE LA P/PINTURA 15CM	sorolã	UN	10,0000	45,0000	450,00
M	373618	ROLO ESPUMA 15 CM	roma	UN	30,0000	9,0000	270,00
M	373617	ROLO ESPUMA 5 CM	roma	UN	20,0000	4,8000	96,00
M	370402	ROLO POLIESTER 05CM	roma	PC	10,0000	4,5000	45,00
M	370403	SABONETEIRA INOX	titanio	PC	5,0000	23,0000	115,00
M	370405	SELADOR ACRILICO 18L	centerplus	GL	5,0000	85,0000	425,00
M	370406	SERRINHA FERRO	thompson	UN	20,0000	9,0000	180,00
M	370188	SIFAO DUPLO	blukit	PC	20,0000	24,0000	480,00
M	370189	SIFAO LAVATORIO N.1	blukit	PC	10,0000	9,0000	90,00
M	370190	SIFAO SANFONADO UNIVERSAL	blukit	PC	50,0000	9,0000	450,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36		Modalidade: 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93			Data: 04/04/2022		
Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO							
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00							
Solicitação: 65		Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Data: 04/01/2022		
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	372841	SOQUETE LAMP.FLUOR.C/RABICHO	foxlux	CJ	50,0000	7,0000	350,00
M	370408	SPRAY COLOR	colorgin	FR	20,0000	18,0000	360,00
M	370409	SPRAY METALICO	colorgin	FR	10,0000	28,0000	280,00
M	370410	SUPORTE PRATELEIRA 20CM	thompson	PC	10,0000	8,0000	80,00
M	370411	SUPORTE PRATELEIRA 25CM	thompson	PC	10,0000	9,0000	90,00
M	370412	SUPORTE PRATELEIRA 30CM	thompson	PC	10,0000	11,0000	110,00
M	368927	TE 40MM ESGOTO	krona	PC	15,0000	4,0000	60,00
M	370193	TE 50MM	krona	PC	15,0000	6,5000	97,50
M	370191	TE ESGOTO 100MM	krona	PC	15,0000	19,0000	285,00
M	370192	TE ESGOTO 150MM	krona	PC	15,0000	58,0000	870,00
M	370197	TE ESGOTO 150X100MM	krona	PC	15,0000	85,0000	1.275,00
M	370194	TE ESGOTO 75MM	krona	PC	15,0000	11,0000	165,00
M	370198	TE ESGOTO RED. 100X50MM	krona	PC	15,0000	8,5000	127,50
M	369997	TE P/ CANALETA 20MM	plastilit	PC	15,0000	1,8000	27,00
M	370196	TE REDUCAO SOLDAVEL 50X25MM	krona	PC	15,0000	9,0000	135,00
M	370199	TE ROSCAVEL 1/2	krona	UN	15,0000	1,8000	27,00
M	370200	TE ROSCAVEL 3/4	krona	UN	15,0000	1,9000	28,50
M	370202	TE SOLD.C/BUCHA LATAO 20MMX1/2	krona	PC	15,0000	1,0000	15,00
M	370203	TE SOLD.C/BUCHA LATAO 25MMX1/2	krona	PC	15,0000	1,9000	28,50
M	370201	TE SOLD.C/ROSCA 20MM X 1/2	krona	PC	15,0000	1,0000	15,00
M	370204	TE SOLDAVEL 20MM	krona	PC	15,0000	1,9000	28,50
M	370205	TE SOLDAVEL 25MM	krona	PC	15,0000	2,4000	36,00
M	370206	TE SOLDAVEL 50MM	krona	PC	15,0000	7,3000	109,50
M	370417	TELHA CERAMICA CUMUN.COLONIAL	brastek	PC	100,0000	2,9000	290,00
M	370418	TELHA ONDULADA 110X153 5MM	infibra	PC	50,0000	41,0000	2.050,00
M	370420	TELHA ONDULADA 110X244 5MM	infibra	PC	50,0000	55,0000	2.750,00
M	370421	TELHA PAULISTA	brastek	PC	500,0000	2,9000	1.450,00
M	370422	TELHA ROMANA	brastek	PC	500,0000	1,6000	800,00
M	367352	THINER.	centerplus	LT	50,0000	23,0000	1.150,00
M	370424	THINNER 5LT	centerplus	LT	20,0000	105,0000	2.100,00
M	374362	TIJOLO BAIANO 19CM X 19CM X 9CM	jmc	PC	3.000,0000	1,2000	3.600,00
M	368957	TIJOLO COMUM	jmc	UN	10.000,0000	0,4500	4.500,00
M	370426	TINTA PISO GL 18L	suvinil	GL	100,0000	320,0000	32.000,00
M	370427	TINTA PISO GL 3,6L	suvinil	GL	50,0000	90,0000	4.500,00
M	370429	TOALHEIRO RETO METAL	titanio	PC	5,0000	18,0000	90,00
M	370000	TOMADA LOUCA P/FORNO TRIPOLAR	foxlux	PC	6,0000	20,0000	120,00
M	370211	TORNEIRA BICA MOVEL 1/2-3/4	titanio	PC	10,0000	63,0000	630,00
M	370212	TORNEIRA BOIA CX D'AGUA 1/2	krona	PC	10,0000	19,0000	190,00
M	370213	TORNEIRA BOIA CXA D'AGUA 3/4	krona	PC	10,0000	20,0000	200,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370214	TORNEIRA ESFERA 1/2	profield	PC	20,0000	23,0000	460,00
M	370215	TORNEIRA ESFERA 3/4	profield	PC	20,0000	24,0000	480,00
M	370216	TORNEIRA JARDIM 1/2	titanio	PC	20,0000	33,0000	660,00
M	370217	TORNEIRA LAVATORIO 1/2	titanio	PC	20,0000	62,0000	1.240,00
M	370218	TORNEIRA LAVATORIO CROMAD.1194	titanio	PC	20,0000	62,0000	1.240,00
M	370219	TORNEIRA PIA COZINHA 1/2	titanio	UN	10,0000	62,0000	620,00
M	370220	TORNEIRA PLAST.JARDIM 1/2	krona	UN	10,0000	5,0000	50,00
M	370221	TORNEIRA PLASTICA JARDIM 3/4	krona	UN	20,0000	6,0000	120,00
M	370430	TRENA 20MT	thompson	UN	2,0000	38,0000	76,00
M	370432	TRENA 50MT	thompson	UN	2,0000	58,0000	116,00
M	370431	TRENA 5MT	thompson	UN	2,0000	23,0000	46,00
M	370434	TRINCHA 1	-	UN	20,0000	5,5000	110,00
M	373620	TRINCHA 2 1/2	tigre	UN	20,0000	11,0000	220,00
M	368924	TRINCHA 2 POLEGADAS	tigre	UN	20,0000	8,5000	170,00
M	370435	TRINCHA 3	tigre	UN	25,0000	15,0000	375,00
M	373621	TRINCHA 4	tigre	UN	20,0000	19,0000	380,00
M	370230	TUBO CXA DESCARGA 40MM C/CURVA	krona	PC	10,0000	50,0000	500,00
M	370223	TUBO ESGOTO 100MM ESPECIAL	krona	MT	300,0000	19,0000	5.700,00
M	370224	TUBO ESGOTO 150MM ESPECIAL	krona	MT	250,0000	44,0000	11.000,00
M	370225	TUBO ESGOTO 40MM ESPECIAL	krona	MT	100,0000	7,8000	780,00
M	370226	TUBO ESGOTO 50MM ESPECIAL	krona	MT	100,0000	11,0000	1.100,00
M	370227	TUBO ESGOTO 75MM ESPECIAL	krona	MT	100,0000	18,0000	1.800,00
M	370228	TUBO ESGOTO PVC 100MM COMUM	krona	MT	600,0000	18,0000	10.800,00
M	370229	TUBO ESGOTO PVC 150MM COMUM	krona	MT	600,0000	43,0000	25.800,00
M	370231	TUBO PONTA P/VALVULA DESCARGA	krona	PC	10,0000	18,0000	180,00
M	370233	TUBO SOLDAVEL 20MM	krona	MT	180,0000	4,3000	774,00
M	370234	TUBO SOLDAVEL 25MM	krona	MT	180,0000	5,5000	990,00
M	370235	TUBO SOLDAVEL 32MM	krona	MT	150,0000	10,5000	1.575,00
M	370236	TUBO SOLDAVEL 50MM	krona	MT	150,0000	19,0000	2.850,00
M	370238	UNIAO INTERNA 1	krona	UN	20,0000	2,8000	56,00
M	370237	UNIAO INTERNA 1/2	krona	UN	20,0000	1,3000	26,00
M	370240	UNIAO INTERNA 3/4	krona	UN	20,0000	1,9000	38,00
M	370241	UNIAO INTERNA TORN.METAL 1/2	krona	PC	10,0000	5,8000	58,00
M	370242	UNIAO INTERNA TORN.METAL 3/4	krona	PC	10,0000	5,8000	58,00
M	370243	UNIAO P/TORNEIRA METAL 3/4X1/2	krona	PC	12,0000	5,8000	69,60
M	370244	UNIAO ROSCAVEL 1/2	krona	UN	15,0000	23,0000	345,00
M	370245	UNIAO ROSCAVEL 3/4	krona	UN	15,0000	30,0000	450,00
M	370246	UNIAO SOLDAVEL 20MM	krona	PC	15,0000	20,0000	300,00
M	370247	UNIAO SOLDAVEL 25MM	krona	PC	15,0000	25,0000	375,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 6488 - SILVA MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA. - ME - CPF/CNPJ: 07.053.152/0001-00

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	370248	UNIAO SOLDAVEL 50MM	krona	PC	15,0000	50,0000	750,00
M	370249	VALVULA HIDRA BASE	hydra	PC	6,0000	135,0000	810,00
M	370250	VALVULA LAVAT.CROM.S/LADR. 7/8	titanio	PC	10,0000	23,0000	230,00
M	370251	VALVULA MULT.PIA/LAVAT/TANQ 2	krona	PC	10,0000	19,0000	190,00
M	370252	VALVULA PIA CROMADA N.048	titanio	PC	10,0000	23,0000	230,00
M	370253	VASO SANITARIO BRANCO	icasa	PC	10,0000	150,0000	1.500,00
M	370254	VASO SANITARIO COLOR	icasa	PC	10,0000	160,0000	1.600,00
M	370436	VEDA ROSCA 18MMX10MM	firlon	UN	15,0000	4,8000	72,00
M	370437	VEDA ROSCA 18MMX25MM	firlon	UN	15,0000	7,5000	112,50
M	370438	VEDA ROSCA 18MMX50MM	firlon	UN	15,0000	14,0000	210,00
M	370439	VEDACIT 3600	vedacit	PC	3,0000	65,0000	195,00
M	370255	VEDANTE P/ TORNEIRA	titanio	PC	100,0000	1,0000	100,00
M	370441	VENEZIANA ACO 100X100	machado	UN	2,0000	420,0000	840,00
M	370442	VENEZIANA ACO 100X120	machado	UN	2,0000	450,0000	900,00
M	370443	VENEZIANA ACO 100X150	machado	UN	2,0000	500,0000	1.000,00
M	370445	VERNIZ NEUTREX	suvinil	GL	10,0000	115,0000	1.150,00
M	370447	VITRO BASCULANE ACO 80X80	machado	UN	10,0000	230,0000	2.300,00
M	372104	ZARCAO 18L	centerplus	LA	4,0000	340,0000	1.360,00
M	372103	ZARCAO 3,6L	centerplus	LA	4,0000	100,0000	400,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 406			33.394,0000		417.648,10
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 406			33.394,0000		417.648,10

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 9489 - DIRECTY CONSTRUTORA EIRELI - CPF/CNPJ: 41.402.715/0001-58

Endereço: R PROFESSOR HUGO SARMENTO, 411 - SALA 1, CENTRO

Cidade: SAO JOAO DA BOA VISTA-SP - 13870-030

Telefone: (19) 9316-4635

Email: LICITACAO02@DIRECTYCONSTRUTORA.COM.BR

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	368562	BASE C/ RALE 15A ACOPLADO	mapretron	UN	10,0000	19,0000	190,00
M	369852	CABO 16MM COBRE	star brazil	MT	200,0000	12,5500	2.510,00
M	369853	CABO 16MM QUADRIplex	cmr	MT	100,0000	8,8000	880,00
M	369856	CABO 35MM COBRE	star brazil	MT	200,0000	19,9000	3.980,00
M	372066	CABO 70MM ALUMINIO QUADRIplex	cmr	MT	2.000,0000	36,9300	73.860,00
M	368905	CABO ALUMINIO 35MM QUADRIplex	cmr	MT	300,0000	19,5000	5.850,00
M	367274	CABO FLEXIVEL 1,5MM.	star brazil	MT	700,0000	1,1500	805,00
M	369934	CABO FLEXIVEL 10MM	star brazil	MT	400,0000	7,7500	3.100,00
M	367273	CABO FLEXIVEL 2,5MM.	star brazil	MT	800,0000	1,6200	1.296,00
M	367272	CABO FLEXIVEL 4MM.	star brazil	MT	500,0000	2,8000	1.400,00
M	367337	CABO FLEXIVEL 6,0MM.	star brazil	MT	400,0000	4,4700	1.788,00
M	367350	CABO PP 2 X 2,5MM.	star brazil	MT	200,0000	4,7000	940,00
M	369935	FIO PARALELO FLEX. 300V 2X2,5	star brazil	MT	2.000,0000	4,1500	8.300,00
M	369936	FIO TELEFONE FE 100	star brazil	MT	300,0000	1,2000	360,00
M	369938	FIO TELEFONE TORCIDO	star brazil	MT	200,0000	1,0000	200,00
M	369976	REATOR LAMP.MERCURIO 400W	e.p.i	PC	30,0000	80,8000	2.424,00
M	369977	REATOR VAPOR METALICO 250W	e.p.i	PC	60,0000	68,9500	4.137,00
M	369978	REATOR VAPOR METALICO 400W	e.p.i	PC	100,0000	90,8800	9.088,00
M	369979	REATOR VAPOR SODIO 250W	e.p.i	PC	10,0000	79,4000	794,00
M	369980	REATOR VAPOR SODIO 400W	e.p.i	PC	30,0000	91,9000	2.757,00
M	372835	REFLETOR LED 100 W	yinaite	PC	10,0000	61,7600	617,60
M	372836	REFLETOR LED 50 W	yinaite	PC	10,0000	44,1000	441,00
TOTAL SOLICITAÇÃO					ITEM(NS): 22	8.560,0000	125.717,60
TOTAL PROCESSO					ITEM(NS): 22	8.560,0000	125.717,60

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 8204 - ELETRICA LUZ COMERCIO DE MAT.ELETRICOS EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42

Endereço: RUA R-5, 140 - QD. 09 LT. 19, SETOR OESTE

Cidade: GOIANIA-GO - 74125-070

Telefone: (62) 39246-034

Email: ELETRICALUZZ@HOTMAIL.COM

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	368908	ALCA PRE FORMADA 70MM	MACLEAN	UN	40,0000	7,6000	304,00
M	369517	ALCA PRE FORMADA CABO 35MM	MACLEAN	UN	30,0000	4,0500	121,50
M	369848	ALCA PREFORMADA CABO ACO 10MM	MACLEAN	PC	30,0000	2,8000	84,00
M	369849	ALCA PREFORMADA CABO ACO 16MM	MACLEAN	PC	30,0000	2,8500	85,50
M	369850	ALCA PREFORMADA CABO ACO 25MM	MACLEAN	PC	30,0000	3,5000	105,00
M	369851	BASE RELE 15A	TECNOLINSA	PC	20,0000	4,4000	88,00
M	369854	CABO 16MM TRIPLEX	LAMESA	MT	300,0000	6,5000	1.950,00
M	369855	CABO 25MM QUADRIPLIX	LAMESA	MT	300,0000	14,0000	4.200,00
M	369861	CAIXA CONDULETE PVC 6 ENTRADAS	ELETROMAX	PC	100,0000	9,5500	955,00
M	369863	CALHA 1X40W	LUMEPETRO	PC	10,0000	27,3000	273,00
M	369864	CALHA 2X40W	LUMEPETRO	PC	10,0000	31,5000	315,00
M	369865	CALHA 3X40W	LUMEPETRO	PC	10,0000	46,2500	462,50
M	369866	CANALETA C/FITA DUPL.FACE 20M,	ENERBRAS	PC	30,0000	6,7000	201,00
M	369870	CONECTOR 35MM	INTELLI	PC	30,0000	10,0000	300,00
M	369871	CONECTOR BIMETALICO 150MM	INTELLI	PC	12,0000	34,5000	414,00
M	369872	CONECTOR BIMETALICO 16MM	INTELLI	PC	20,0000	6,6500	133,00
M	369873	CONECTOR BIMETALICO 240MM	INTELLI	PC	12,0000	68,0000	816,00
M	369874	CONECTOR BIMETALICO 35MM	INTELLI	PC	20,0000	10,0000	200,00
M	369875	CONECTOR BIMETALICO 70MM	INTELLI	PC	120,0000	18,1500	2.178,00
M	372069	CONECTOR CABO 120MM	INTELLI	UN	10,0000	28,5000	285,00
M	369880	CONECTOR DER.PERF. 16X150	INTELLI	PC	100,0000	15,0000	1.500,00
M	369882	CONECTOR DER.PERF. 16X70	INTELLI	PC	100,0000	15,0000	1.500,00
M	369883	CONECTOR DER.PERF. 2,5X35	INTELLI	PC	50,0000	7,4000	370,00
M	369884	CONECTOR DER.PERF. 35X120	INTELLI	PC	100,0000	24,9500	2.495,00
M	369885	CONECTOR DER.PERF. 35X70	INTELLI	PC	100,0000	15,0000	1.500,00
M	368907	CONECTOR DERIVACAO CPD 120-120	INTELLI	UN	200,0000	22,8000	4.560,00
M	367288	CONJ. C/PLACA 1 TECLA	PLUSIE	UN	20,0000	4,3500	87,00
M	367300	CONJ. C/PLACA 1 TOMADA	PLUSIE	UN	20,0000	4,0000	80,00
M	367290	CONJ. C/PLACA 2 TECLAS	PLUSIE	UN	20,0000	6,5500	131,00
M	369896	CONJ. C/PLACA 2 TOMADAS	PLUSIE	PC	20,0000	6,2000	124,00
M	369890	CONJ. C/PLACA 2TECLAS+1TOMADA	PLUSIE	PC	20,0000	9,0000	180,00
M	369887	CONJ.C/PLACA 1 TECL CX SIST. X	PLUSIE	PC	20,0000	5,5000	110,00
M	367289	CONJ.C/PLACA 1 TECLA+ 1 TOMADA	PLUSIE	UN	20,0000	6,3500	127,00
M	369893	CONJ.PLACA 1INTER+TOMAD+ESPEL	PLUSIE	PC	30,0000	12,5000	375,00
M	369888	CONJ.PLACA 1TECL+1TOMAD.SIST.X	PLUSIE	PC	20,0000	8,0000	160,00
M	369889	CONJ.PLACA 1TOMADA CX SIST. X	PLUSIE	PC	20,0000	5,2500	105,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 8204 - ELETRICA LUZ COMERCIO DE MAT.ELETRICOS EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	369894	CONJ.PLACA 2POLOS + TERRA	PLUSIE	PC	20,0000	4,0000	80,00
M	369891	CONJ.PLACA 2TECL+1TOMAD.SIST.X	PLUSIE	PC	20,0000	10,3000	206,00
M	369892	CONJ.PLACA 2TECLAS CX SIST.X	PLUSIE	PC	30,0000	7,7500	232,50
M	369897	CONJ.PLACA 2TOMAD. CX SIST.X	PLUSIE	PC	20,0000	6,9000	138,00
M	369895	CONJ.PLACA 2TOMAD+ESPEL.4X4	PLUSIE	PC	30,0000	12,4000	372,00
M	369899	CONJ.PLACA TOMAD.TELEF. SITS.X	PLUSIE	PC	10,0000	11,2000	112,00
M	369898	CONJ.PLACA TOMADA TELEF.4P+RJ1	PLUSIE	PC	20,0000	8,0000	160,00
M	369904	CURVA CONDULETE PVC CINZA 1	ELETROMAX	UN	50,0000	2,6500	132,50
M	369907	CURVA CONDULETE PVC CINZA 3/4	ELETROMAX	PC	50,0000	1,9000	95,00
M	369519	DISJUNTOR BIPOLAR 40A	SOPRANO	PC	10,0000	58,8000	588,00
M	372071	DISJUNTOR CM1 100A C/CONECTOR	SOPRANO	PT	6,0000	270,0000	1.620,00
M	372072	DISJUNTOR CM1 125A C/CONECTOR	SOPRANO	PT	6,0000	270,0000	1.620,00
M	372073	DISJUNTOR CM1 150A C/CONECTOR	SOPRANO	PT	6,0000	270,0000	1.620,00
M	372074	DISJUNTOR CM1 175A C/CONECTOR	SOPRANO	PT	6,0000	270,0000	1.620,00
M	372075	DISJUNTOR CM1 200A C/CONECTOR	SOPRANO	PT	6,0000	270,0000	1.620,00
M	372076	DISJUNTOR CM1 225A C/CONECTOR	SOPRANO	PT	6,0000	270,0000	1.620,00
M	372077	DISJUNTOR CM1 250A C/CONECTOR	SOPRANO	PT	6,0000	394,9000	2.369,40
M	369908	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 10A	SOPRANO	PC	10,0000	55,3000	553,00
M	369919	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 60A	SOPRANO	PC	10,0000	71,3000	713,00
M	369921	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 70A	SOPRANO	PC	10,0000	71,3000	713,00
M	369923	DISJUNTOR NEMA BIPOLAR 90A	SOPRANO	PC	5,0000	71,3000	356,50
M	369910	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 100A	SOPRANO	PC	30,0000	96,7000	2.901,00
M	369911	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 120A	SOPRANO	PC	20,0000	339,4000	6.788,00
M	369913	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 175A	SOPRANO	PC	5,0000	339,4000	1.697,00
M	369915	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 225A	SOPRANO	PC	15,0000	339,4000	5.091,00
M	369917	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 40A	SOPRANO	PC	5,0000	71,3000	356,50
M	369920	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 60A	SOPRANO	PC	20,0000	96,7000	1.934,00
M	369922	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 70A	SOPRANO	PC	5,0000	96,7000	483,50
M	369924	DISJUNTOR NEMA TRIPOLAR 90A	SOPRANO	PC	10,0000	96,7000	967,00
M	369909	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 10A	SOPRANO	PC	20,0000	11,1000	222,00
M	369912	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 15A	SOPRANO	PC	20,0000	11,1000	222,00
M	369914	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 20A	SOPRANO	PC	20,0000	11,1000	222,00
M	369916	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 30A	SOPRANO	PC	20,0000	11,1000	222,00
M	369918	DISJUNTOR NEMA UNIPOLAR 40A	SOPRANO	PC	20,0000	18,8000	376,00
M	367338	ELETRODUTO CONDULETE 1	ELETROMAX	UN	100,0000	17,2000	1.720,00
M	369925	ELETRODUTO CONDULETE PVC 1/2	ELETROMAX	UN	100,0000	9,8000	980,00
M	369926	ELETRODUTO CONDULETE PVC 3/4	ELETROMAX	UN	100,0000	12,5000	1.250,00
M	369927	ESPELHO PVC 2X4 CINZA	ELETROMAX	PC	40,0000	2,3000	92,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36		Modalidade: 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93			Data: 04/04/2022		
Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO							
Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO							
Participante: 8204 - ELETRICA LUZ COMERCIO DE MAT.ELETRICOS EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42							
Solicitação: 65		Requisitante: 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL			Data: 04/01/2022		
Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	369931	EXTENSAO CABO PP 0,75 TRIP.10M	ENERGY + VOLTIN	PC	5,0000	68,5000	342,50
M	369932	EXTENSAO CABO PP 0,75 TRIP.3M	ENERGY + VOLTIN	PC	5,0000	26,9000	134,50
M	369933	EXTENSAO CABO PP0,75 TRIP.5M	ENERGY + VOLTIN	PC	5,0000	37,8000	189,00
M	372080	FILTRO DE LINHA 4T 2P+T PVC	VOLTIM	UN	60,0000	28,0000	1.680,00
M	367279	FITA ISOLANTE 20M.	SOPRANO	UN	80,0000	4,9000	392,00
M	369939	FITA ISOLANTE ALT.FUSAO 10M	DECORLUX	PC	6,0000	16,0000	96,00
M	372833	GLOBO ESFERICO 30X15 CM	ESTILOPLAST	PC	100,0000	41,2000	4.120,00
M	369941	GLOBO ESFERICO LEITOSO 38CM	ESTILOPLAST	PC	100,0000	65,0000	6.500,00
M	367335	HASTE TERRA 2,40M.	CENTROHASTEJN		10,0000	39,2000	392,00
M	369942	INTERRUPTOR EXTERNO 10A	PLUSIE	PC	20,0000	5,5000	110,00
M	369943	LAMPADA ALOGENADA 150W/127V	EMPALUX	PC	6,0000	5,3000	31,80
M	369944	LAMPADA ALOGENADA 150W/220V	EMPALUX	PC	6,0000	5,3000	31,80
M	369945	LAMPADA ALOGENADA 300W/127V	EMPALUX	PC	6,0000	5,3000	31,80
M	369946	LAMPADA ALOGENADA 300W/220V	EMPALUX	PC	6,0000	5,3000	31,80
M	369947	LAMPADA ALOGENADA 500W/127V	EMPALUX	PC	6,0000	5,3000	31,80
M	369948	LAMPADA ALOGENADA 500W/220V	EMPALUX	PC	6,0000	5,3000	31,80
M	369950	LAMPADA FLUOR.COMP. 220/45W	OUROLUX	PC	60,0000	32,2000	1.932,00
M	369951	LAMPADA FLUOR.COMP. 220/56W	EMPALUX	PC	200,0000	40,4000	8.080,00
M	369952	LAMPADA FLUOR.COMP. 220/85W	OUROLUX	PC	10,0000	65,0000	650,00
M	369949	LAMPADA FLUOR.COMP.127/45W	OUROLUX	PC	100,0000	32,2000	3.220,00
M	368401	LAMPADA LED TUBULAR 120CM	AVANT	UN	600,0000	14,5000	8.700,00
M	369955	LAMPADA MERCURIO 400W	GRANLIGHT	PC	50,0000	43,9000	2.195,00
M	369953	LAMPADA TUBULAR LED 60CM LEIT.	AVANT	PC	150,0000	10,5000	1.575,00
M	369959	LAMPADA VAPOR METALICA 250W	AVANT	PC	50,0000	36,4000	1.820,00
M	369960	LAMPADA VAPOR METALICA 400W	AVANT	PC	300,0000	40,4000	12.120,00
M	369957	LAMPADA VAPOR SODIO 250W	AVANT	PC	20,0000	25,5000	510,00
M	369958	LAMPADA VAPOR SODIO 400W	AVANT	PC	20,0000	28,0000	560,00
M	369961	LUMINARIA ARANDELA	JRC	PC	5,0000	28,3000	141,50
M	369962	LUMINARIA TUBULAR P/LAMP. 20W	LUMEPETRO	PC	20,0000	17,4000	348,00
M	369963	LUMINARIA TUBULAR P/LAMP. 40W	LUMEPETRO	PC	10,0000	30,3000	303,00
M	369967	PADRAO CEMIG 7M BIFASICO 60A	SILVENDAS	UN	5,0000	3,0000	15,00
M	369968	PADRAO CEMIG 7M TRIFASICO 60A	SILVENDAS	UN	2,0000	3.700,0000	7.400,00
M	369970	PAFLON 60W C/RECEPTACULO E-27	JRC	PC	300,0000	4,3000	1.290,00
M	369971	PLAFONIER ALUMINIO	SUBRAP	PC	10,0000	6,4000	64,00
M	369975	REATOR LAMP.MERCURIO 250W	JRC	PC	50,0000	62,0000	3.100,00
M	369981	RECEPTACULO PORCELANA E-27	DECORLUX	PC	150,0000	1,8000	270,00
M	369983	REFLETOR LAMP.MISTA 400/500W	SPOTLUX	PC	50,0000	67,0000	3.350,00

GASTO HOMOLOGADO X FORNECEDOR - LEI 8.666/93

Processo: 36 **Modalidade:** 31 - PREGÃO - SRP Lei: 8.666/93 **Data:** 04/04/2022

Descrição: MATERIAL CONSTRUÇÃO ELÉTRICO E HIDRAULICO

Objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO

Participante: 8204 - ELETRICA LUZ COMERCIO DE MAT.ELETRICOS EIRELI EPP - CPF/CNPJ: 00.226.324/0001-42

Solicitação: 65 **Requisitante:** 003.000 - DEPART. MUNIC. DE ADMINISTRAÇÃO GERAL **Data:** 04/01/2022

Tipo	Código	Descrição	Marca	UN	Quantidade	Unitário	Total
M	372838	REFLETOR LED 20 W	TASCHIBRA	PC	10,0000	36,4000	364,00
M	372837	REFLETOR LED 30 W	TASCHIBRA	PC	10,0000	41,8500	418,50
M	372842	RELE CORUJITO	TECNOLINSA	PC	30,0000	16,0500	481,50
M	369984	RELE FOTOELETRICO 15A	TECNOLINSA	PC	30,0000	16,0500	481,50
M	369987	ROLDANA LOUCA	GERMER	PC	60,0000	5,8000	348,00
M	369988	ROLDANA LOUCA PRESBOW	GERMER	PC	10,0000	5,8000	58,00
M	369991	SOQUETE C/RABICHO E-27	DECORLUX	PC	10,0000	1,9000	19,00
M	372840	SOQUETE LAMP.FLUOR. 20W/40W	ENERBRAS	CJ	100,0000	2,1000	210,00
M	369992	SOQUETE LUMINARIA FLUORESCENTE	ENERBRAS	PC	200,0000	2,1000	420,00
M	369993	SOQUETE REDUCAO E-40 P/ E-27	DECORLUX	PC	30,0000	4,3000	129,00
M	369994	SOQUETE S/ CHAVE E-27	DECORLUX	PC	10,0000	1,8000	18,00
M	370407	SPOT EMBUTIR	MBLEB	PC	50,0000	36,0000	1.800,00
M	369995	SUPORTE 3 DISJUNTORES	SUBRAP	PC	10,0000	6,2000	62,00
M	370208	TERMINAL PRESSAO 16MM	INTELLI	PC	20,0000	4,3000	86,00
M	370209	TERMINAL PRESSAO 35MM	INTELLI	PC	20,0000	5,6000	112,00
M	370210	TERMINAL PRESSAO 50MM	INTELLI	PC	20,0000	8,6000	172,00
M	373619	TOMADA 20 AMP	PLUSIE	UN	100,0000	4,1000	410,00
M	369999	TOMADA EXTERNA 10A	PLUSIE	PC	500,0000	5,2000	2.600,00
TOTAL SOLICITAÇÃO		ITEM(NS): 129			6.720,0000		148.919,20
TOTAL PROCESSO		ITEM(NS): 129			6.720,0000		148.919,20